

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021- CMM

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Resolução nº 08/21, de autoria do Legislativo Municipal, que: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto do Projeto no seu quadro geral, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

Ver. João Gomes Rocha – Relator em Substituição

Pelas conclusões do Relator:

Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente

Ver. Luciano Fernandes França – Membro em Substituição

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 16 de junho de 2021.



PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput e o § 1º do art. 5º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

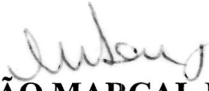
Artigo 5º A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 16 de julho a 15 de dezembro.

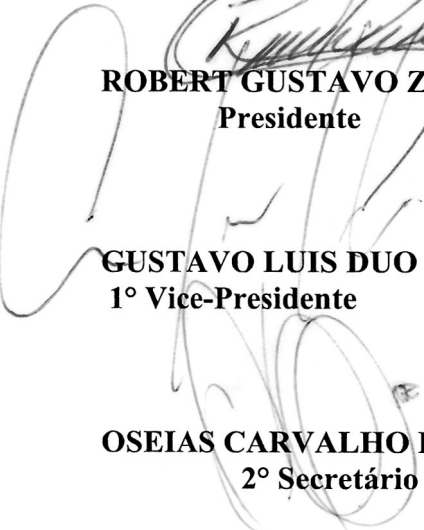
§ 1º Os períodos de 1º a 15 de julho e de 16 de dezembro a 31 de janeiro são considerados de recesso legislativo.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de junho de 2021.


ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Presidente


ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
1º Secretário


GUSTAVO LUIS DUO
1º Vice-Presidente


JEFERSON APARECIDO LOPES
2º Vice-Presidente

OSEIAS CARVALHO RODRIGUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de alteração do Regimento Interno em tela visa adequar o recesso de julho que está previsto para 16 a 31 de julho, com as férias escolares definidas pelo Executivo para a primeira quinzena de julho.


Devido a pandemia houve a alteração das datas das férias escolares, justificando a alteração a fim de proporcionar aos Edis a oportunidade de integra-se com a família.

Entendendo necessária a alteração propõe o presente Projeto, pugnando pela tramitação em REGIME DE URGÊNCIA contando com o apoios dos demais pares para aprovação.


Câmara Municipal de Maracaju, 10 de junho de 2021.



ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Presidente



ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
1º Secretário



GUSTAVO LUIS DUÓ
1º Vice-Presidente



JEFERSON APARECIDO LOPES
2º Vice-Presidente



OSEIAS CARVALHO RODRIGUES
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 003 DE 15 DE JUNHO DE 1998 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Maracaju aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput e o § 1º do art. 5º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 5º A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 16 de julho a 15 de dezembro.


§ 1º Os períodos de 1º a 15 de julho e de 16 de dezembro a 31 de janeiro são considerados de recesso legislativo.

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de junho de 2021.


ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Presidente


ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
1º Secretário


GUSTAVO LUIS DUO
1º Vice-Presidente


JEFERSON APARECIDO LOPES
2º Vice-Presidente


OSEIAS CARVALHO RODRIGUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de alteração do Regimento Interno em tela visa adequar o recesso de julho que está previsto para 16 a 31 de julho, com as férias escolares definidas pelo Executivo para a primeira quinzena de julho.


Devido a pandemia houve a alteração das datas das férias escolares, justificando a alteração a fim de proporcionar aos Edis a oportunidade de integra-se com a família.

Entendendo necessária a alteração propõe o presente Projeto, pugnando pela tramitação em REGIME DE URGÊNCIA contando com o apoios dos demais pares para aprovação.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de junho de 2021.



ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Presidente



ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA
1º Secretário

GUSTAVO LUIS DUO
1º Vice-Presidente



JEFERSON APARECIDO LOPES
2º Vice-Presidente



OSEIAS CARVALHO RODRIGUES
2º Secretário